

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 02, AO PROJETO DE LEI Nº 38/2025

No ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, ficam alterados os valores referentes ao Códigos 0026 em relação ao Desenvolvimento Rural, do Projeto de Lei nº 38/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências" na seguinte redação:

### "ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| Código | Especificação<br>(órgão/unidade/<br>SubUni/Programa/Ação) | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |
|--------|-----------------------------------------------------------|--------------|-------|-------|-------|
| 0026   | DESENVOLVIMENTO RURAL                                     | 1.471.000,00 | (...) | (...) | (...) |

**Cancelamento Compensatório:** Valor (R\$): 300.000,00 (trezentos mil reais) do Código 02 – Gabinete do Prefeito

**Justificação:** A presente emenda tem como objetivo aumentar o investimento do Município no fortalecimento da política pública de fomento e apoio à agricultura, em especial, à agricultura familiar, conforme disposto na Lei nº 830/2019, que institui o fundo municipal de agricultura e dá outras providências.

Com relação ao cancelamento compensatório, estamos sugerindo a retirada do orçamento de R\$ 1.478.000,00 previsto para o Gabinete do Prefeito, pois entendemos que parte dos recursos a ele destinados podem ter destinação diversa, a exemplo do atendimento e aprimoramento da relevante política pública de agricultura.

Chapada Gaúcha/MG, 18 de dezembro de 2025

  
Mauro Belegante

Autor

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Câmara Municipal de Chapada Gaúcha |          |
| Protocolo nº                       | 294/2025 |
| Data do Protocolo                  | 26/12/26 |
| Hora do Protocolo                  | 17:27    |
| A                                  |          |